



EDITAL DIREC-CT Nº 09/2024

PRÊMIO DE EMPREENDIMENTO DESTAQUE DA INCUBADORA SPRINT 2024

A Diretora-Geral do Campus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria de Pessoal GABIR-UTFPR nº 833, de 25 de maio de 2021, todas de lavra do Reitor da UTFPR, por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias - DIREC tem a honrosa satisfação de apresentar à comunidade em geral, o presente edital do Prêmio Empreendimento Destaque da Sprint CURITIBA - 2024. O presente edital atende aos seguintes macroobjetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional da UTFPR: 6 - Promover a inovação, a cultura do empreendedorismo e a proteção da propriedade intelectual; 24 - Fortalecer os programas, projetos e ações de extensão universitária.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O Prêmio Empreendimento Destaque Sprint CURITIBA - 2024 tem o propósito de valorizar e dar visibilidade aos empreendimentos incubados na Incubadora de Inovações Tecnológicas da UTFPR-CT, ressaltando suas contribuições para o Desenvolvimento Regional Sustentável.
- 1.2. Empreendimentos admitidos na IUT, por meio de edital de seleção e chamada pública, que buscam apoio para sua consolidação como empresa inovadora de base tecnológica, também denominado empresa incubada.
- 1.3. Estimular o desenvolvimento de novas tecnologias e/ou inovação no âmbito da extensão da UTFPR, em consonância com o Plano Nacional de Educação.
- 1.4. Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades relacionadas ao desenvolvimento de novas tecnologia e/ou inovação a serem utilizados nas equipes de competição.
- 1.5. Atuar como indutor de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade de inovar em soluções tecnológicas.
- 1.6. Fortalecer a cultura voltada a participação em projetos de produtos tecnológicos.

DOS HABILITADOS A PARTICIPAREM DO PRÊMIO

- 1.7. O Prêmio Empreendimento Destaque Sprint CURITIBA - 2024 será outorgado apenas para os Empreendimentos que estejam instalados na incubadora da UTFPR-CT entre o período de 01/01/2024 a 30/06/2024, conforme a sua área atual de atuação na Sprint CURITIBA.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os interessados poderão inscrever-se até a data limite somente por meio de link próprio, constante do cronograma, item 7 deste edital.
- 2.2. Os empreendimentos interessados em participar do Prêmio deverão verificar o atendimento aos aspectos de elegibilidade antes de realizar a sua inscrição. Para se candidatar ao Prêmio, o empreendimento precisa atender aos seguintes pré-requisitos:
 - 2.2.1. Estar adimplente com as taxas e demais obrigações com a Sprint CURITIBA (incluindo vigência de contratos ou similares);
 - 2.2.2. Participar regularmente das ações promovidas pela incubadora, tais como: rodadas de monitoramento e planejamento, presença em qualificações, mentorias e outras ações de agregação de valor ofertadas.

3. DO CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Os critérios de classificação para a atribuição da pontuação são detalhados no quadro abaixo, considerando o período de 01/01/2024 a 30/06/2024. Informações serão tratadas como confidenciais.

Critérios	Pontuação máxima
1. Captação de recursos: premiações recebidas, editais de fomento ou investidor	2 pontos (1 ponto por captação de recurso)
2. Número bolsistas contratados	1 pontos (0,5 pontos por bolsista)
3. Número de estagiários contratados	1 pontos (0,5 pontos por estagiário)
4. Possui faturamento com a venda de produtos e/ou soluções desenvolvidas.	2 pontos
5. Grau de inovação e diferenciais da solução: Apresentar descrição de(as) inovação(ões) desenvolvida(s).	2 pontos
6. Grau de organização da empresa (Ex.: Possui área de marketing, Gestão financeira, Compras, etc.)	2 pontos
Total máximo	10 pontos

- 3.2. Como critério de desempate, quando for o caso, será considerada a proposta que:
- 3.2.1. Obteve a maior pontuação no item 1.
- 3.2.2. Persistindo o empate, o segundo critério será a maior pontuação obtida no item 5.
- 3.2.3. Permanecendo empatado, como terceiro critério será considerado o empreendimento com mais tempo incubado na SprinT CURITIBA.
- 3.2.4. Por fim, sorteio.

4. **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

- 4.1. A Comissão Julgadora do PRÊMIO - EMPREENDIMENTO DESTAQUE - SprinT CURITIBA - 2024 será composta por membros designados por meio de portaria do Diretor Geral da UTFPR Campus Curitiba e eventualmente convidados da comunidade interna e/ou externa.
- 4.2. A critério da comissão, outros participantes internos e/ou externos à UTFPR, poderão ser convidados a participar desta Etapa. Compete à comissão entrar em contato com os respectivos participantes e, após receber a anuência deles, indicar via e-mail os nomes e as respectivas instituições à DIREC-CT, que providenciará os trâmites necessários.

5. **DA PREMIAÇÃO**

- 5.1. Certificado e Troféu para o primeiro classificado como Empreendimento destaque 2024.

6. **DO CRONOGRAMA**

- 6.1. Na quadro abaixo é apresentado o cronograma do presente edital de premiação.
- 6.2. O presente cronograma poderá ser modificado, sem justificativa prévia, em razão das necessidades de serviço ou por conveniência da DIREC-CT, por meio de publicação de edital de alteração, cabendo ao proponente o acompanhamento das publicações realizadas e referentes ao presente Edital.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
Até 05/12/2024	Inscrições	https://forms.gle/yrbMKTyYy78uMM3M8
Até 06/12/2024	Publicação dos resultados preliminar	https://utfpr.curitiba.br/incubadora/
De 06/12/2024 a 09/12/2024	Interposição de recursos	proem-ct@utfpr.edu.br
Até 10/12/2024	Resultado dos Recursos e Resultado Final	https://utfpr.curitiba.br/incubadora/
13/12/2024	Cerimônia de Premiação	EVENTO PARQUE TECNOLÓGICO NEOVILLE - REVITALIZE SPRINT 2024

7. **DAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 7.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o proponente poderá, a seu critério, interpor recurso, conforme item 7.1, contra a decisão do Comitê de Avaliação.
- 7.2. O recurso será protocolado via email "proem-ct@utfpr.edu.br", constando no campo descrição: "RECURSO - Edital DIREC PRÊMIO DESTAQUE 2024".
- 7.3. O recurso deverá estar fundamentado, com argumentação lógica e consistente, referenciando os itens de avaliação questionados.
- 7.4. Nenhum documento ou fato novo poderá ser incluído no recurso.
- 7.5. Recursos interpostos intempestivamente, fora dos critérios deste Edital e/ou sem fundamentos, serão rejeitados.
- 7.6. A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias instituirá a banca que analisará os recursos, conforme cronograma apresentado no item 7.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A inscrição do empreendimento implica na aceitação integral deste regulamento e dos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
- 8.2. Ao efetivar a inscrição, o responsável, reconhece a veracidade das informações cedidas, assumindo integralmente a sua autoria, podendo responder por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.
- 8.3. Caso nenhum trabalho cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do prêmio deste edital.
- 8.4. A Comissão do Prêmio reserva-se ao direito de, segundo a oportunidade e conveniência e a seu juízo, cancelar ou modificar, no todo ou em parte, o presente regulamento, sem que tenha ele produzido direito adquirido, salvo na hipótese de o resultado final já ter sido divulgado.
- 8.5. É assegurado aos promotores da presente premiação sem qualquer ônus, o direito ao uso dos seus resultados para a promoção institucional.
- 8.6. Os direitos autorais de todo o material utilizado nesta premiação pertencem a UTFPR-CT e Sprint CURITIBA.
- 8.7. Serão enviados materiais de divulgação para a comunidade interna da UTFPR e para a comunidade externa com os resultados dos premiados.
- 8.8. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Curitiba, email: direc-ct@utfpr.edu.br.
- 8.9. O correto preenchimento dos campos dos formulários e o envio de documentos são de responsabilidade do proponente. A DIREC-CT não se responsabiliza por inscrições ou indicações não recebidas corretamente ou fora dos prazos em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 8.10. A submissão e análise de solicitações referentes a este Edital estarão condicionadas ao calendário de recessos e feriados da UTFPR.

9. DO FORO

9.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal de Curitiba, seção Judiciária do Paraná - PR, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. A UTFPR dará publicidade a esse edital por meio do site da incubadora, redes sociais e Portal da UTFPR DIREC-CT- <http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/curitiba>.

11. MAIORES INFORMAÇÕES

INCUBADORA DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICA DA UTFPR-CT.

R. Deputado Heitor Alencar Furtado, 5000, Bloco L, 3º andar, Ecoville, Curitiba - 81280-340

proem-ct@utfpr.edu.br

(41) 3279-6814

Assinam:

Diretora Geral da UTFPR - Campus Curitiba

Diretor de Relações Empresariais e comunitárias da UTFPR-CT

Coordenador da Incubadora de Inovações da UTFPR-CT



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EUCLIDES ALEXANDRE BERNARDELLI, CHEFE**, em (at) 29/11/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **WALMOR CARDOSO GODOI, DIRETOR(A)**, em (at) 02/12/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSSANA APARECIDA FINAU, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 02/12/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4604545** e o código CRC (and the CRC code) **C5AFA2B4**.

